



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Quarta-feira • 21 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2211

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Decreto Municipal Nº 080, de 21 de julho de 2021** - Torna de utilidade Pública para fins de desapropriação nesse Município de Boquira-BA, com a finalidade de abertura de via urbana.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



DECRETO MUNICIPAL Nº 080, DE 21 DE JULHO DE 2021

“Torna de utilidade Pública para fins de desapropriação nesse Município de Boquira-BA, com a finalidade de abertura de via urbana.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 87, VII e art. 148, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto 6º, do Decreto – Lei Federal nº 3.365/1941, com alterações da Lei nº 2.786/1956.

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, de seu pleno domínio, a se efetivar pela via amigável ou judicial, uma área de imóvel de propriedade do senhor MATEUS JOAO SILVA OLIVEIRA, inscrição imobiliária 01.01.075.0530.001 que perfaz 14,5 metros de frente e 14,5 metros de fundo, por 17,8 metros de comprimento a esquerda e 17,6 metro de comprimento a direita, ou seja, 257,55 m² de uma área total, consoante parecer técnico elaborado pela Secretária de Obras e Serviços Urbanos do Município, área situada à Rua Florêncio Cardoso Neto, Bairro Alto do Paraíso, confrontando-se ao norte com a rua Florêncio Cardoso Neto; ao Sul com a Travessa Divino Espírito Santo, Ao leste com a FFC Empreendimentos, e ao oeste com a Sra. Marinalva Barbosa Silva,

- a) Descrição: Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:E-746.889,00 m e N = 8.581.178 m, com azimute de 356°03'17 e a distância de 14,5 m até o marco '1' (E=746.888,00 m e N= 8.581.192,50 M); Daí segue com azimute de 266°44'53 e a distância de 17,6 m até o marco '2' (E =746.870,40 m e N= 8.581,191,5 m). Daí segue com azimute de 266°50'31 e a distância de 14,5 m até o marco '3' (E=746.871.20 m e N=8.581.177,00 m). Daí segue com azimute de 86°47'04" e a distância



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



de 17,80 m até o marco '0=PP' (E=746.889,00 m e N=8.581.178,00 m);
início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima
descrito com uma área superficial de 257,55 m².

Art. 2º- A área objeto desse Decreto destina-se à abertura de via ou logradouro público, constituído obra de relevante interesse público.

Art. 3º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para imissão provisória da posse em processo judicial de desapropriação, ficando autorizada a Procuradoria do Município invoca-la, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º- Para efeito do que dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, fornecerá, logo que lhe seja solicitado, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art.5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA- BA, em 21 de julho de 2021.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal